

LEI N° 546/2003

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2004**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO,
por seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício de 2004 em R\$ 3.038.210,00 (três milhões trinta e oito mil e duzentos e dez reais) discriminadas conforme quadros demonstrados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Discriminação da Receita

1 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 3.415.340,00
1.1- Receita Tributária	R\$ 66.000,00	
1.2- Receita Patrimonial	R\$ 9.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R\$ 3.303.340,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	R\$ 27.000,00	
9 – DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		R\$ -377.130,00
9.7 – DEDUÇÃO DA TRANSF. CORRENTE	R\$ -377.130,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 3.038.210,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Discriminação das Despesas por funções:

01 - LEGISLATIVA	R\$ 180.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 365.190,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 115.000,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 199.300,00
10- SAÚDE	R\$ 446.340,00
11- TRABALHO	R\$ 24.000,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 902.280,00
13- CULTURA	R\$ 45.700,00
15- URBANISMO	R\$ 396.100,00
17- SANEAMENTO	R\$ 26.500,00
20- AGRICULTURA	R\$ 48.700,00
24- COMUNICAÇÕES	R\$ 16.800,00
25- ENERGIA	R\$ 100.000,00
26- TRANSPORTE	R\$ 169.300,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 3.038.210,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Discriminação da despesa por unidade orçamentária:

01 - LEGISLATIVO	
1.10.1 - Corpo Legislativo	R\$ 84.000,00
1.10.2 - Secretaria da Câmara	R\$ 96.000,00
02 - EXECUTIVO	
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$ 259.900,00
2.2 - Serviços Financeiros	R\$ 141.590,00
2.3.1 - Serviço M. Educação	R\$ 902.280,00
2.3.2 - Cultura	R\$ 46.200,00
2.4 - Serviço Municipal Obras e Urbanismo	R\$ 466.100,00
2.5 - Serviço de Saúde,	R\$ 476.340,00
2.5.2 - Serviço de Saneamento	R\$ 26.500,00
2.5.3 - Serviço de Assistência	R\$ 115.000,00
2.5.4 - Setor de Previdência	R\$ 206.300,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	R\$ 169.300,00
2.7 - Serviço de Agricultura	R\$ 48.700,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 3.038.210,00

ARTIGO 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- a)** - Realizar operações de créditos por antecipação de receita, devidamente justificada pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo Municipal até o limite dos termos do artigo 67 da Lei Federal Nº 4.320/64.
- b)** - Abrir créditos suplementares até o limite de 30%(trinta por cento) do presente orçamento, nos termos do artigo 42,43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.
- c)** - Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior como recursos à abertura de créditos adicionais e suplementares.
- d)** - Utilizar o saldo previsto da reserva de contingência, como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e suplementares.

ARTIGO 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2004

DESTERRO DO MELO, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

**RUY BARBOSA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**